

ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

RESPOSTA SOCIAL: AHBVA – Centro Polivalente de Pereiro – Centro de Dia

A presente adenda ao Regulamento Interno da resposta social AHBVA - Centro Polivalente de Pereiro – Centro de Dia altera o capítulo VI referente aos serviços prestados pela instituição, nomeadamente o artigo 33º que define os cuidados de saúde.

Capítulo VI

Serviços Prestados

Artigo 33º

(Cuidados de Saúde)

1- ...

2- ...

3- ...

4- ...

5- No caso da inexistência de retaguarda familiar para fazer o acompanhamento do cliente a atos médicos, consultas, exames complementares de diagnóstico realizados fora da Vila de Alcoutim, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso ao transporte não urgente de doentes, a Instituição disponibiliza transporte particular mediante pagamento. Este serviço engloba o transporte, deslocação, tempo de espera e acompanhamento.

Assim e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, determina-se:

- 1- O valor máximo por quilómetro que pode ser pago pelo transporte não urgente de doentes, atendendo à modalidade do veículo a utilizar, é de:
 - a) Ambulância (qualquer que seja a sua tipologia) – (euro) 0.51;
 - b) Veículo transporte simples de doentes (VTSD) – (euro) 0.35;
 - c) No caso de clientes não sócios da nossa instituição o valor por quilómetro a ser pago fica estipulado nos (euro) 0.56.
- 2- O valor máximo a pagar por cada acompanhante corresponde a 10% do montante pago pela quilometragem associada ao respetivo doente que acompanha.
- 3- O valor máximo da 2.ª hora de espera e subsequentes é de:
 - a) Ambulâncias – (euro) 5;
 - b) VTSD – (euro) 3.

A presente adenda ao Regulamento Interno da resposta social AHBVA - Centro Polivalente de Pereiro – Centro de Dia tem duração de acordo com a Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, e foi aprovado por unanimidade, em Reunião da Assembleia-geral.

A presente adenda foi aprovada por unanimidade, em Reunião de Assembleia-geral a 28/03/2023 e entra em vigor a 15/05/2023.

Alcoutim, 28/03/2023

O Presidente da Assembleia-Geral

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM

(António da Costa Amorim)



O Presidente da Direção

(João Manuel Rita Baptista)